



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO	
EDIÇÃO Nº 1026/2024	ANO 5
DATA 24/10/2024	PAG 5
DOCUMENTO Decreto	

DECRETO. Nº 041/2024

DAVINÓPOLIS-MA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Regulamentação dos art. 126 a 127 da Lei nº 437/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica,

Considerando o previsto no § 3º do art. 127 da Lei nº 437/2024 e a necessidade da composição da Comissão Permanente de Acompanhamento do PCCR dos Servidores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Município de Davinópolis/MA, cujos membros titulares terão mandato de 2 (dois) anos, observado a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal da Administração, e seu respectivo suplente;
- II - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Gabinete Civil e seu respectivo suplente;
- III - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo suplente;
- IV - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e seu respectivo suplente;
- V - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e seu respectivo suplente;
- VI - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e seu respectivo suplente;
- VII - 06 (seis) representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e seus respectivos suplentes;

§ 1º - O Conselho de Acompanhamento do PCCR dos Servidores Públicos é órgão colegiado e consultivo, tendo por atribuição o acompanhamento e avaliação das ações implantadas pela Lei nº 437/2024.

§ 2º - Os membros titulares do Conselho de Acompanhamento do PCCR dos Servidores elegerão entre seus membros, o presidente, vice-presidente e secretário (a) a quem terá a atribuição de dirigir as reuniões.

§ 3º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente na primeira semana do mês de dezembro de cada ano, para emitir relatório escrito e circunstanciado acerca da execução das ações e políticas do PCCR no ano em curso, bem assim para formular recomendações para o ano seguinte, podendo reunir-se extraordinariamente quando convocado





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

formalmente pelo presidente (a) ou motivadamente pela maioria de seus membros titulares.

§ 4º - O relatório e/ou as recomendações do Conselho Permanente de Acompanhamento do PCCR dos Servidores Públicos depois de discutido e aprovados pela maioria absoluta de seus membros titulares (as) terão suas cópias encaminhadas:

- I - Ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal;
- III - A respectiva Entidades classistas dos Servidores.

Art. 2º – Fica vedada a recondução do mandato de qualquer dos membros que tenha oficiado na Comissão Permanente de Acompanhamento dos PCCR dos Servidores no intervalo de 4 (quatro anos) anteriores ao novo mandato.

§ 1º - Cabe ao suplente substituir seu titular quando das faltas e impedimentos.

§ 2º - Os membros da Comissão permanente de Acompanhamento do PCCR dos Servidores quando formalmente requisitados ao trabalho na Comissão terão seus dias abonados.

Art. 3º - Excepcionalmente para a instalação ficam convocando os Servidores interessados para representação dos incisos I, II, III, IV e V do artigo 1º deste Decreto, a manifestarem interesse ao Secretários das Respectivas pastas, até dia 30/10/2024.

Art. 4º - Excepcionalmente para a instalação fica o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais convocado para as indicações para atender ao inciso VI do artigo 1º deste Decreto, até dia 30/10/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão,
aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

